



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4060

Data: 13/04/2020

PORTARIA NÚMERO 249 de 13/04/2020

A REITORA PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 1.132, de 10 de junho de 2019, do Ministro de Estado da Educação, publicada no DOU n.º 111, de 11 de junho de 2019, seção 2, página 27, e

CONSIDERANDO a Portaria MEC n.º 343, de 17 de Março de 2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.º 19, de 12 de março de 2020, do Ministério da Economia, que estabelece orientações quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as deliberações em reunião do Comitê Operativo de Emergência no âmbito da Universidade Federal da Grande Dourados (COE/UFGD), instituído pela Portaria n.º 190, de 12 de março de 2020, recomposto pela Portaria n.º 216, de 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO a responsabilidade institucional e social da Universidade na adoção de medidas que preservem o bem-estar físico e psicológico da comunidade acadêmica, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que planejar rotinas, reduzir o impacto negativo na saúde mental da comunidade universitária e evitar aglomerações de pessoas constituem formas de prevenção à contaminação e aos problemas causados pela COVID-19;

CONSIDERANDO que a UFGD localiza-se no Sudoeste do Estado, em região fronteira com o Paraguai e atende os discentes oriundos de 39 municípios, que residem nas áreas urbana e rural (incluindo assentamentos e reservas indígenas), com acesso precário e descontínuo aos ambientes virtuais;

CONSIDERANDO os §§ 3º e 4º da Portaria MEC n.º 345, de 19 de março de 2020, que autoriza a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais apenas das disciplinas teórico-cognitivas do primeiro ao quarto ano do Curso de Medicina, e veda as práticas profissionais de estágios e de laboratório de todos os Cursos;

CONSIDERANDO a Portaria/RTR n.º 205, de 18 de março de 2020, que determinou a suspensão do calendário acadêmico por 30 (trinta) dias, a partir de 18 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar “Sine Die”, a partir de 17 de abril de 2020, a suspensão do calendário acadêmico, autorizada no art. 1º da Portaria n.º 205, de 18 de março de 2020.

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 4060

Data: 13/04/2020

Art. 2º Determinar a comunicação do retorno às atividades acadêmicas de que trata esta Portaria com, no mínimo, 10 dias de antecedência do seu início.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.^a Mirlene Ferreira Macedo Damázio

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500